



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO FINAL DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DAS RESERVAS DE VAGAS,
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS E
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) PARA VERIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO**

REFERENTE AO [EDITAL Nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, DE 16/06/2023, SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU - SELEÇÃO 2023/2](#)

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR o **Resultado Final da Comprovação Documental das Reservas de Vagas** e colocação final dos candidatos do tipo de vaga L1, L5, L9, L13, VI¹ e VI², conforme o [Cronograma](#) e o item 6 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 16/6/23, Seleção pelo SISU 2023/2](#), vistos nos documentos anexos;

II - CONVOCAR para **Matrícula em 3ª Chamada**, de acordo com o [Cronograma](#) e o item 5.9 do Edital supracitado, os candidatos contemplados da ampla concorrência e os candidatos contemplados dos tipos de vagas vistas no item anterior (L1, L5, L9, L13, VI¹, VI² e AC), os quais estão listados nos documentos anexos;

III - CONVOCAR todos os **Candidatos Negros** (pretos ou pardos) - L2, L6, L10, L14 - que comprovaram documentalmente a reserva de vaga, de acordo com o [Cronograma](#) e os item 6 do Edital supradito, para verificação complementar da autodeclaração por meio de Banca de **Heteroidentificação**.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VALIDADE

1.1 O resultado final da comprovação documental desta seleção terá validade apenas para este certame da seleção de discentes para ingresso nos cursos superiores de graduação pelo SISU na Seleção 2023/2, regido pelo [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 16/6/23](#).

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos convocados para **matrícula em 3ª chamada** efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o [Cronograma](#) e o item 7 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 16/06/23, - Seleção pelo SISU 2023/2, nos dias 21 e 24/07/2023](#), e demais instruções abaixo.

2.1.1 O candidato convocado para matrícula em 3ª chamada ao realizar a solicitação de matrícula precisará realizar o cadastro na [plataforma do processo seletivo](#) do IFB, criando uma conta com o registro de seus dados pessoais no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/registrar>

2.2 A relação de [documentos exigidos para matrícula](#), os quais serão entregues de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SISU, [Anexo A](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 16/06/23, e no [Anexo E](#), publicado na página oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br>.

2.3 Para a realização da matrícula de forma **presencial**: o candidato deverá comparecer com os [documentos de matrícula](#) na Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula nos dias dispostos no [Anexo B - cronograma](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA e conforme quadro abaixo:

| MATRÍCULA DE FORMA PRESENCIAL | | | |
|---|--|------------------------|-----------------------------|
| LOCAL | ENDEREÇO | DATA | HORÁRIO |
| Registro Acadêmico do Campus Estrutural | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF | 21 e 24/07/2023 | 9h às 19h |
| Registro Acadêmico do Campus Gama | Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF | | 09h às 12h e das 13h às 19h |

2.3.1 Para a realização da matrícula de **forma on-line**: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula nos dias dispostos no [Cronograma](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, deverá **encaminhar um e-mail ao Campus** que concorre à vaga, manifestando que realizará a sua matrícula de forma *on-line*.

2.3.2 O *e-mail* a ser enviado de solicitação de matrícula pelo candidato convocado deve partir de seu *e-mail* pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme visto a seguir:

| MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE | | |
|-----------------------------------|--|---|
| CAMPUS | DATA / HORÁRIO | E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA |
| Ceilândia | 21 e 24/07/2023 das 8h às 20h | matricula.ceilandia@ifb.edu.br |
| Planaltina | | matricula.planaltina@ifb.edu.br |
| Samambaia | | matricula.samambaia@ifb.edu.br |

2.3.3 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder *aoe-mail* de solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.

2.3.3.1 O *Campus* informará na mensagem ao candidato convocado para matrícula o **link do formulário on-line de matrícula** para ser preenchido.

2.3.4 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

2.3.5 Os candidatos, ao receberem o **link do formulário de matrícula on-line**, deverão enviar o formulário realizando o preenchimento das informações solicitadas e fazer o *upload* dos documentos de matrícula (vistos no [Anexo E](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA).

2.3.6 O envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido e com a documentação devidamente inserida, deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

a) Período de Matrícula: **dias 21 e 24/07/2023;**

b) Horário de Matrícula *on-line*: inicia às 8 horas da manhã do dia 21/07 e finaliza às 20 horas do dia 24/07/2023;

c) Procedimento: preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, instruções no item 2.3.5, (Ferramenta Google forms) e registrar seus dados cadastrais na [plataforma de processo seletivo](#) do IFB;

2.3.7 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.3.8 Os candidatos que enviam a solicitação de matrícula *on-line* e, caso, receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 2.3.6.

2.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos

para verificação de autenticidade de forma presencial ou prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

2.5 Conforme item 7 do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados e realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.6 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento de convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

3. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

3.1 Todos os candidatos negros (pretos ou pardos) às reservas de vagas L2, L6, L10 e L14 que comprovaram preliminarmente a reserva de vaga de forma documental, seja da chamada regular ou da lista de espera, estão convocados para verificação complementar da autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação, de forma presencial ou *on-line* pelo Campus Planaltina, de acordo com as instruções abaixo.

3.1.1 Tais candidatos negros (pretos ou pardos) - L2, L6, L10 e L14 - convocados passarão pelo procedimento de heteroidentificação por meio de Banca.

3.1.2 Não passará pela verificação complementar da autodeclaração o candidato negro (preto ou pardo) que não comprovou documentalmente a reserva de vaga, seja por motivos de indeferimento ou não entrega documental no período determinado pelo Edital deste certame ou documento convocatório para tal propósito.

3.1.3 Não passará pela de verificação complementar da autodeclaração os candidatos do tipo de vaga AC, L1, L5, L9, L13, VI¹ e VI².

3.2 A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) que comprovou documentalmente o tipo de vaga, no âmbito de cada *Campus* do IFB, e ocorrerá de forma presencial e *on-line* pelo Campus Planaltina nos dias 24 e/ou 25 de julho de 2023, conforme publicação anexa com a lista dos candidatos, contendo o horário e o dia da entrevista.

| BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO POR CAMPUS | | |
|---|--|--|
| CAMPUS | DATA / HORÁRIO | ENDEREÇO |
| Ceilândia | 24 e/ou 25/07/2023 (o dia e o horário de avaliação de cada candidato estão publicados nos anexos por curso, tipo de vaga e Campus) | QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF |
| Estrutural | | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF |
| Gama | | Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF |
| Planaltina | | Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF |
| Samambaia | | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF |

3.2.1 A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo) na inscrição e atendendo as condições do item 3.1.

I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

II. O fenótipo é definido como o conjunto de características físicas do indivíduo.

III. Será observado pela comissão de verificação complementar da autodeclaração por meio

da banca de heteroidentificação do *Campus* ou da banca recursal se o candidato negro (preto ou pardo) possui características negroides, como: a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão cancelar ou não a validação da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).

3.2.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial e on-line pelo Campus Planaltina. O procedimento de heteroidentificação será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise das bancas, em fase inicial ou em fase recursal.

i) O candidato negro (preto ou pardo) deverá, no ato da entrevista para o procedimento de heteroidentificação, apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal e mais o CPF.

ii) Caberá ao candidato negro (preto ou pardo), convocado, a prover os meios necessários, de deslocamento ao Campus ofertante do curso, ou meios tecnológicos com acesso à internet para a banca on-line pelo Campus Planaltina, para a sua efetiva participação no procedimento de heteroidentificação.

3.2.3 O candidato negro (preto ou pardo) perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita e comprovada documentalmente nas seguintes hipóteses:

a) não comparecer em dia e horário marcado para verificação complementar da autodeclaração;

b) comparecer ao procedimento de heteroidentificação, mas a banca não conseguir realizá-lo por problemas técnicos ou tecnológicos advindos do candidato;

c) não adotar e se negar a seguir as instruções da banca de heteroidentificação ou deste documento de convocação para verificação complementar da autodeclaração;

d) prestar autodeclaração não condizente de candidato negro (preto ou pardo);

e) se recusar por si ou pelo responsável a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de sua imagem e/ou voz em sua plenitude.

f) não apresentar documentação oficial de identificação pessoal com foto e CPF.

3.3 Não serão considerados, para fins do disposto no item 3.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

3.3.1 Não será considerada no procedimento de heteroidentificação a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, bem como, quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos anteriores, apresentados pelo candidato, de bancas (públicas ou privadas) de procedimentos de heteroidentificação a qual compareceu anteriormente, inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.

3.4 Caso o candidato negro (preto ou pardo), o qual foi convocado para a verificação complementar da autodeclaração por meio da banca de heteroidentificação, precise mudar o dia, horário e/ou turno da entrevista presencial ou on-line pelo Campus Planaltina, poderá solicitar, uma única vez e no dia exclusivo de 21/07/2023, um novo agendamento por meio do e-mail específico do Campus ofertante do curso:

- a) Campus Ceilândia: ppi.ceilandia@ifb.edu.br ;
- b) Campus Estrutural: ppi.estrutural@ifb.edu.br ;
- c) Campus Gama: ppi.gama@ifb.edu.br ;
- d) Campus Planaltina: ppi.planaltina@ifb.edu.br ;
- e) Campus Samambaia: ppi.samambaia@ifb.edu.br .

3.4.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato de solicitação de reagendamento de banca de heteroidentificação os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

i) expressão escrita 'Reagendamento'; e

ii) o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do Campus ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga;
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) a mensagem embasadora que justifique a solicitação de reagendamento de banca de heteroidentificação;

c) anexado ao e-mail:

- i) comprovante de inscrição; e
- ii) anexo de convocação para a heteroidentificação.

3.4.2 O dia 21/07/2023 é o único dia dedicado para solicitação de reagendamento de banca de heteroidentificação.

3.4.2.1 O reagendamento ocorrerá apenas para realização do procedimento de heteroidentificação entre os dias previstos no [Cronograma](#) na troca de dia ou turno de tais dias.

3.4.3 O novo agendamento para realização do procedimento de heteroidentificação ficará à discricionariedade da Comissão Local de Heteroidentificação para a possibilidade de formação de nova banca de heteroidentificação.

3.5 O deferimento ou o indeferimento da verificação complementar à autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.6 As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

3.7 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

4.1 O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página oficial do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data prevista no [cronograma](#), dia 26/07/2023.

4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem dos resultados, das retificações, das solicitações e publicações feitas pelo IFB no *site* institucional.

4.3 O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

4.4 A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação do *Campus*.

4.5 O recurso deverá ser interposto conforme as instruções do documento de resultado preliminar, o qual será publicado em data prevista em [cronograma](#).

4.6 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro (preto ou pardo) pela banca em fase inicial ou recursal será excluído deste processo seletivo.

4.7 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos *Campi* são os seguintes:

| <i>CAMPUS</i> | ENDEREÇO | CONTATO |
|---------------|--|---|
| Ceilândia | QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul – Ceilândia/DF | (61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br |
| Estrutural | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF | (61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br |
| Gama | Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF | (61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br |
| Planaltina | Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF | (61) 2196-2654 ou cdra.cpla@ifb.edu.br processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br |
| Samambaia | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF | (61) 2103-2301 ou cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br |

5.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do *Campus*, especificado no quadro acima.

5.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações, retificações e providências para atendimento da etapa da seleção.

5.4 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

5.5 O IFB salienta que os *e-mails* vistos nos itens deste documento são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

5.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

5.7 Os documentos anexos são:

- a) [Anexo A](#): Termo de Adesão ao SISU;
- b) [Anexo E](#): Documentos para Matrícula pelo SISU na Seleção;
- c) [Anexo G](#): Formulários de matrícula editáveis;
- d) Anexo I: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos negros (pretos ou pardos) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus* Ceilândia;
- e) Anexo II: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos negros (pretos ou pardos) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus* Estrutural;
- f) Anexo III: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos negros (pretos ou pardos) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus* Gama;
- g) Anexo IV: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos negros (pretos ou pardos) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus* Planaltina;
- h) Anexo V: resultado final da comprovação documental das reservas de vagas, convocação para matrícula em 3ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos negros (pretos ou pardos) para verificação complementar da autodeclaração – *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 20 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 20/07/2023 12:33:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475574

Código de Autenticação: de9346c407



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-

906

(61) 2103-2154